



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

CONTRATO N.º 0571/2018

Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, e a **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA (FACEV)** nos termos a seguir expostos.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, aqui designada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof^ª Nilda de Fátima Ferreira Soares, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA**, sediada no *Campus* Universitário, Viçosa – MG, Vila Gianetti, Casa 03, CEP 36.570-900, inscrita no CNPJ nº 02.414.568/0001-84, por seu Diretora-Presidente, Geicimara Guimarães, doravante denominada simplesmente **FACEV**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 003380/2018 – Dispensa de Licitação nº 04/2018**, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, submetendo-se, no que couber, às demais disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.958/94, resolvem celebrar este Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

GG



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV) para gerenciar os recursos oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED (Processo 23.114.010423/2017-11), repassado pelo Ministério das Cidades à UFV, assim como prestar apoio institucional à elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização, instrumento de planejamento para a prevenção de riscos e desastres naturais; uso e ocupação do solo; e para orientar o planejamento de intervenções estruturais de engenharia (execução de obras de engenharia) em dois municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação.

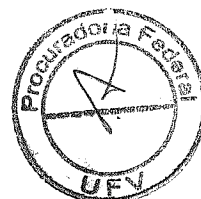
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 229.971,09 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos) (50% do valor total) na data da publicação do contrato, a segunda parcela no valor de R\$ 137.982,65 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) (30% do valor) após a entrega das Metas 1 e 2, conforme item 3.4 do TED, e a terceira parcela no valor de R\$ 91.988,44 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) (20% do valor), após a entrega da Meta 3, conforme o item 3.4 do Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **UNIVERSIDADE** repassará à **FACEV**, para a execução do objeto deste Contrato, o valor de R\$ 459.942,18 (quatrocentos e cinquenta e nove mil mil e novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) que será pago em parcelas de acordo com o serviço prestado, asseguradas pela Nota de Empenho nº 2017NE800717, emitida em 03/05/2018, à conta do Programa de Trabalho nº 139940, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100000000.

GA



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FORO

Atribui-se ao presente Contrato o valor de R\$ 459.942,18 (quatrocentos e cinquenta e nove mil mil e novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

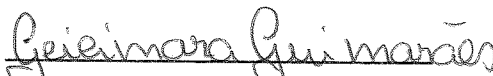
O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas deste Contrato, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

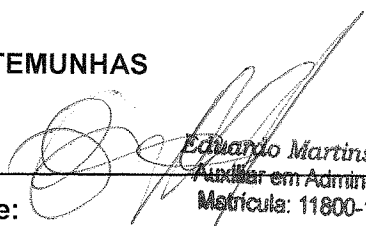
Viçosa, 16 de maio de 2018.


João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

Profa. Nilda de Fátima Ferreira Soares
Reitora da UFV


Geicimara Guimarães
Diretora-Presidente da FACEV

TESTEMUNHAS

1. 
Edmarcio Martins Fontes
Auxiliar em Administração
Matrícula: 11800-1 / UFV
Nome: _____
CPF: 095611896-82

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

